



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 541/2018, envolvendo o servidor: **JORGE DE ASSIS DE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **DECRETO 084/2002 – IV PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE – 3.2.**

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo

FABINA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 1745
De 29/04/2019
Toumama

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br